PREFEITURA DE
HORIZONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
975
Página
P.M. DE HORIZONTE

TERMO DE ANULAÇÃO

A **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Horizonte**, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, resolve **ANULAR** o processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.24.1,** pelas razões abaixo assinaladas:

Compulsando os autos do presente processo verificou-se que o objeto da licitação descrito no Aviso resumido do edital, publicado na imprensa oficial do Município e da União e em jornal de grande circulação estadual, não corresponde ao objeto da licitação encontrado no edital do Pregão Presencial Nº 2017.05.24.1.

Desta forma, levando em consideração que os procedimentos aquisitivos públicos são regidos pelos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos e tendo em vista que o Aviso de Licitação deve conter, por determinação legal, a definição do objeto do certame, e uma vez existindo equívoco na sua descrição, impõe-se a anulação do feito, por vício insanável.

À Pregoeira do Município de Horizonte, para a devida publicação e ciência aos interessados.

Horizonte/CE, 30 de Junho de 2017.

Shirley Chaves Braga Bezerra
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social